



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PORTARIA PRES N. 212

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XIX, do Regimento Interno do Tribunal e, com base nos artigos 1º e 3º da Lei 12.774, de 28 de dezembro de 2012 e da Portaria TRE/GO nº 39, de 28 de janeiro de 2013. **R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, na forma dos artigos 4º e 17, da Resolução n. 22.582, de 30.8.2007, do padrão 12 (doze) da classe "C", para o padrão 13 (treze) da mesma classe, aos servidores abaixo relacionados, com efeitos financeiros a partir das datas discriminadas:

| | NOME | CARGO | SITUAÇÃO ANTERIOR | | SITUAÇÃO NOVA | | DATA DE PRODUÇÃO DOS EFEITOS |
|---|--------------------------------|---------------------|-------------------|--------|---------------|--------|------------------------------|
| | | | Classe | Padrão | Classe | Padrão | |
| 1 | Antônio Márcio Gonçalves | Técnico Judiciário | C | 12 | C | 13 | 27.4.2013 |
| 2 | Benedito da Costa Veloso Filho | Analista Judiciário | C | 12 | C | 13 | 27.4.2013 |
| 3 | Milena Jorge Gonçalves | Analista Judiciário | C | 12 | C | 13 | 27.4.2013 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 15 de abril de 2013.

GILBERTO MARQUES FILHO